

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/2021



DECRETO Nº 2.835 de 22 de setembro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.685 de 09.11.2020.

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias **do Legislativo:**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
1/01.031.0001.2111/3190.11	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	20.000,00
1/01.031.0001.1111/4490.51	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º. – O crédito a ser autorizado no artigo anterior, será coberto com a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
1/01.031.0001.2211/3190.11	Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil	120.000,00

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 22 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/2021



MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL